



DECRETO Nº 009/2024

SÚMULA: Regulamenta a Unidade Fiscal do Município de Sapopema e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 440, da Lei Municipal nº 466/2001, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Sapopema.

DECRETA:

Art. 1º - Em consonância com o art. 440, da Lei Municipal nº 466/2001, fica estipulado o valor de **R\$ 226,27 (Duzentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos)** da Unidade Fiscal do Município de Sapopema – UFMS, para o exercício de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de janeiro de 2024.

Paulo Maximiano de Souza Júnior
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 009/2024

DECRETO Nº 009/2024

SÚMULA: Regulamenta a Unidade Fiscal do Município de Sapopema e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 440, da Lei Municipal nº 466/2001, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Sapopema.

DECRETA:

Art. 1º - Em consonância com o art. 440, da Lei Municipal nº 466/2001, fica estipulado o valor de **R\$ 226,27 (Duzentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos)** da Unidade Fiscal do Município de Sapopema – UFMS, para o exercício de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de janeiro de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:20B17897

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/01/2024. Edição 2940

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>